

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBTENÇÃO DE AVCBs EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.

2. INTRODUÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro, visando garantir a segurança de seus munícipes e servidores, bem como a conformidade de suas edificações com a legislação vigente de segurança contra incêndio e pânico, necessita contratar empresa para a execução das adequações e obtenção/renovação dos AVCBs/CLCBs. Os projetos técnicos de segurança contra incêndio e pânico para as edificações já foram elaborados e aprovados pelo CBPMESP, e a presente contratação visa a fase de implementação e regularização

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) é um documento oficial emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado, que comprova que os prédios atendem a legislação e os projetos de prevenção e combate a incêndio, cujos objetivos são:

- Proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco, em caso de incêndio.
- Dificultar a propagação do incêndio, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio.
- Proporcionar meios de controle e extinção do incêndio.
- Dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros.

3.2. Regulamento de Segurança Contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco no Estado de São Paulo; ABNT/CB-24 Comitê Brasileiro de Segurança Contra Incêndio; NR-23 Proteção Contra Incêndio da Portaria N° 3.214/78 - Lei N° 6.514/77 do Ministério do Trabalho e Emprego, Decreto Municipal n° 52.857 de 20/12/2011 -

Institui o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado e Regulamenta a Lei nº15. 499/2011, que Institui o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, e Manual ANVISA de Segurança Contra Incêndio em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, atualizado em 26/10/2020.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da ATA de registro de preço deverá ser de 12 (doze) meses contados da sua assinatura sendo prorrogáveis pelo mesmo se houver interesse da municipalidade, de acordo com os termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA VISITA TÉCNICA: A VISITA TÉCNICA aos locais de execução dos serviços será agendada para todas as licitantes interessadas, constituindo condição recomendada para a participação no processo licitatório. O objetivo da visita é permitir o pleno conhecimento das condições locais, das características das edificações e a compatibilização com os projetos técnicos de segurança contra incêndio e pânico já prontos e aprovados, sendo que após a mesma haverá emissão do comprovante de visita técnica emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sendo documento a ser apresentado na documentação de habilitação da licitante. Caso a empresa opte por não realizar a visita, a mesma deverá fornecer declaração informando que renuncia a visita e aceita as condições de aplicação do referido certame.

5.2 A Contratada deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos;

5.3 Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) Técnico(s) no CREA e/ou CAU. Para efeito de assinatura de Contrato, tanto o responsável técnico quanto a empresa licitante deverão apresentar registro no CREA-SP e/ou CAU-SP ou visto deste Órgão, caso pertençam a Conselho Regional de Região distinta.

5.4. A contratada deverá comprovar a capacidade técnico-operacional, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Súmula nº 24 TCESP, deverá ser apresentada mediante apresentação de um ou mais Certidões de Acervo Operacional - CAO, emitidas pelo Conselho competente, e/ou um ou mais Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas em nome da interessada, que comprovem a prévia execução de obras ou serviços de engenharia similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço e o prazo de execução, e devem conter o percentual mínimo de cada serviço, igual ou similar aos relacionados na tabela a seguir, admitindo o somatório, os quais representam as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor estimado da contratação:

EXIGIDOS		50,00%
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	8,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 À 10000 M2	GL	3,00
Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	8,00
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA OU SUPERIOR	M3	48,00
TUBO GALVANIZADO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN= 2 1/2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	1305,00
CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM ²	M	1800,00
Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	82,00

Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	UN	8,00
---	----	------

5.5 A contratada deverá apresentar todas as certidões e comprovantes de capacidade técnica juntamente com documentos de habilitação.

5.6 A CONTRATADA verificar e atestar a funcionalidade do sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA) em conformidade a NBR 5419:2015 – Proteção de Estrutura contra descarga atmosférica.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá executar fielmente o Projeto Técnico aprovado, realizando todas as medidas de proteção ativa e passiva, seus respectivos memoriais, adequações necessárias, correções de medidas, relacionado aos projetos de segurança entre outros, de modo a garantir a obediência às normas, a segurança operacional do sistema e por final a obtenção do AVCB.

O projeto deverá determinar a classificação de risco da edificação, saídas de emergência, rotas de fuga, sinalizações, equipamentos entre outros itens necessários e obrigatórios para a obtenção do AVCB ao projeto.

6.2. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar os materiais a serem utilizados, incluindo componentes e materiais de consumo para adequações de infraestrutura civil, hidráulica, elétrica, entre outros.

6.3. CONTRATADA deverá fornecer e instalar os equipamentos necessários e obrigatórios à prevenção e ao combate a incêndio, conforme estabelecido pelas normas do CBPMESP.

6.4. A documentação do processo para obtenção do AVCB deverá ser entregue em mídia digital além de uma cópia em papel, inclusive a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEOS), Rua Capitão Neco, 18. Centro, Cruzeiro-SP.

6.5. A CONTRATADA deverá realizar o protocolo de pedido de vistoria e demais documentações necessárias para a emissão do AVCB após a conclusão das obras.

6.6. A CONTRATADA deverá arcar com o pagamento de todas as taxas necessárias para o andamento e finalização dos Projetos Técnicos de Prevenção e Combate a Incêndio dos Prédios Próprios, Creches Municipais, Escolas Municipais de ensino infantil e fundamental, Escolas (E-1), Prédios alugados para prestação de serviços públicos.

6.7. A CONTRATADA deverá acompanhar e atender todas as questões referentes aos Projetos Técnicos até as suas aprovações finais, nos órgãos reguladores e fiscalizadores.

6.8. A CONTRATADA deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) expedidas por profissionais legalmente habilitados pelos respectivos Conselhos de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), bem como efetuar seu pagamento junto aos órgãos competentes.

A CONTRATADA deverá realizar os serviços e utilizar materiais e acessórios que obedeçam às exigências e normas técnicas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

- Decreto nº 63.911:2018 3 Institui o regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco no estado de São Paulo;
- ABNT/CB-24 - Comitê Brasileiro de segurança contra incêndio;
- NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5419:2015 – Proteção de Estrutura contra descarga atmosférica;
- NBR 9077:2001 – Saída de emergência em edifícios;
- NBR 10897:2014 – Sistema de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos;
- NBR 10898:2013 - Sistema de iluminação de emergência;
- NBR 11742:2003 - Porta corta-fogo para saída de emergência;
- NBR 11785:1997 3 Barra antipânico;
- NBR 12693:2013 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- NBR13714: 2000 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- NBR 13523:2008 - Central de gás liquefeito de petróleo 3 GLP;

- NBR 14100:1998 - Proteção contra incêndio - Símbolos gráficos para projeto;
- NBR 17505:2013 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis;
- NBR 17240:2010 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- NR 06 - Equipamento de Proteção Individual;
- NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- NR 23 - Proteção contra incêndio;
- NR 35 - Trabalho em altura;
- Manual ANVISA de segurança contra incêndio em estabelecimentos assistenciais de saúde;
- Instruções Técnica do Corpo de Bombeiros Polícia Militar do Estado de São Paulo.

7. REQUISITOS DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução da ATA de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração de acordo com os termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2. O fiscal da ATA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3. O fiscal do ATA informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4. A Secretaria de Obras fornecerá documento informando quando solicitado que o CNPJ dos locais é de uso ou propriedade da Prefeitura para isenção de taxas de análise e vistoria de projeto.

8. QUALIDADE NA EXECUÇÃO

8.1 A mão-de-obra empregada deverá ser com o devido primor de qualidade, onde a empresa ficará obrigada a refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização desde que não estejam de acordo com os memoriais e projetos.

8.2. Quaisquer alterações só serão permitidas quando autorizada por escrito pela fiscalização, devendo ser devidamente registrada as principais ocorrências que caracterizam o atendimento das solicitações.

8.3 A contratada providenciará os projetos complementares que se fizerem necessários para o bom andamento e conclusão dos serviços.

9. RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS

10.1. Os serviços constantes deverão ser executados obedecendo rigorosamente às especificações técnicas de serviços da PMIS e as normas Brasileiras ABNT.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 O objeto só será recebido mediante:

11.1.1. Termo de Recebimento Provisório: Ocorrerá após finalização dos serviços e solicitação da Contratada via protocolo, emitido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.1.2 Termo de recebimento definitivo: Ocorrerá 30 dias uteis contados a partir da Entrega do recebimento provisório, emitidos por servidor ou comissão

12 MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. A ATA de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13 DO PAGAMENTO E MEDIÇÃO

13.1 DA MEDIÇÃO

13.1.1. A aceitabilidade está condicionada à correta execução do Objeto, ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização, e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

13.1.2. As medições serão aprovadas mediante apresentação no protocolo central da Prefeitura, de acordo com as condições previstas no cronograma Físico-financeiro e Atestadas após análise técnica do Engenheiro Fiscal responsável.

13.1.3. Considerando ser recurso próprio da Prefeitura, após análise do Engenheiro Fiscal a medição será enviada para pagamento pela Secretaria de Finanças.

13.1.4. Caberá à empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão

e conseqüente elaboração da medição. Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos juntamente com a medição protocolada.

13.2 DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão do atestado aprovado pelos técnicos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente.

15 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, de acordo com enquadramento legal da modalidade. A licitação será realizada na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, mantendo o critério de **menor preço global**.

15.2. Os requisitos de habilitação são os previstos no edital.

15.3. Justifica-se o Lote Único devido a inviabilidade na diversificação de empresas na realização dos serviços, de forma a centralizar em uma única empresa o processo de obtenção de AVCB como um todo.

15.4 A licitação será na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com INVERSÃO DE FASES, sendo que a mesma tem sua motivação em pilares apresentados a seguir.

Complexidade Técnica do Objeto: Dada a natureza do objeto, a análise prévia da capacidade técnica assegura que apenas empresas com expertise comprovada, que possam ter efetiva execução do objeto, participem da disputa de preços, mitigando o risco de lances por empresas inaptas que podem prejudicar o andamento do pregão.

Segurança Jurídica e Redução de Riscos: Ao verificar a idoneidade e a saúde financeira dos licitantes previamente, a Administração evita o cenário de selecionar uma proposta exequível no papel, mas inexecuível na prática por falta de estrutura operacional da empresa.

Princípio da Eficiência: Em certames de alta especificidade, a inversão evita que o julgamento de propostas seja contaminado por recursos protelatórios de empresas que sequer preenchem os requisitos mínimos de participação, garantindo que a disputa final ocorra em um ambiente de mercado qualificado.

16 ESTIMATIVA DE VALORES

16.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.619.740,77 (Oito milhões, Seiscentos e Dezenove mil, Setecentos e Quarenta reais, e Setenta e Sete centavos), conforme Planilha Orçamentária anexa.

18 CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Durante toda a vigência contratual, manter boas condições relacionadas à limpeza e organização dos espaços onde os serviços estão sendo executados. Deverá ser feita sinalizações para que mantenha o acesso restrito ao pessoal de manutenção predial.

18.2. Elaboração de alternativas de trabalho para situações emergenciais, como por exemplo: falta de água, quebra de equipamentos, falta de energia elétrica, situações de greves, entre outros, com manutenção do atendimento adequado.

18.3. Todos os serviços deverão ser executados com mão de obra especializada e obedecendo-se rigorosamente o estabelecido no projeto e demais documentos complementares. Para início dos serviços, a empresa licitante vencedora, deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução do serviço.

Eng. Paulo César Félix Junior
Secretário de Obras e Serviços Públicos
CREASP 5062882668